

PCLEG nº 1070.08.2022

Santo André, 03 de agosto de 2022.

**Indicação do Vereador Ricardo Alvarez**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1529/2022 – G.P. – Proc. 3889/2022**, protocolado sob o nº 13695/2022, onde solicita a criação de uma “Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil”, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, é realizado um conjunto de ações no âmbito do Programa Saúde na Escola, com objetivo de contribuir para a promoção da saúde, prevenção e cuidado das crianças com obesidade e sobrepeso, matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I da rede municipal, com o objetivo de apoiar os esforços de reversão do cenário epidemiológico da obesidade infantil.

Para isso é avaliado o estado nutricional das crianças, bem como os marcadores de consumo alimentar, além de serem ofertadas atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas.

Ademais, as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional às crianças na Atenção Primária, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, são fundamentais, e possuem como ferramenta o Guia Alimentar para a População Brasileira, o Guia de Atividade Física para a População Brasileira, o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 02 Anos, todos no Ministério da Saúde, entre outros.

Vale ressaltar que as ações que incentivam o aleitamento materno exclusivo e a amamentação complementar até os 02 anos de idade são praticadas sistematicamente, bem como a Educação Permanente, para qualificação dos trabalhadores em saúde, visando à prevenção, diagnóstico e tratamento.

Por derradeiro, cumpre informar que em todas as intervenções, as ações são direcionadas para as crianças e seus familiares, que, individualmente, podem ser abordadas pelo médico, enfermeiro, nutricionista, psicólogo e educador físico, de acordo com a disponibilidade local destes profissionais.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AMS